PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.171

Autoriza o Poder Executivo a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS dos RIOS PIRACICABA, CAPIVARI e.. respectivas SUB-BACIAS e dá outras providências.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros Municípios interessados, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS dos RIOS PIRACICABA, CAPIVARI e respectivas SUB-BACIAS para, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover, melhorar e controlar as condições de saneamento e uso das águas das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba e Capivari e respectivas sub-bacias, principalmente no que diz respeito ao tratamento dos esgotos urbanos, nos termos dos estatutos, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR.$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente ao repasse de custeio ao CONSÓRCIO durante 1993, e abrir créditos específicos para suprirem verbas de custeio e investimento, no corrente exercício de 1993 e nos próximos anos.

Artigo 3º - Os recursos para a cobertura do crédito especial a ser aberto são os provenientes do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", conforme tendência do exercício, "ex-vi" do disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de outubro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria